

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência,
Informação e Transparência para
seu Município.
Gerando Economia de até 90%
nos custos de Publicações.



Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número 31.873 ANO CVXIV - Manaus-AM,
16.07.2010

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 105 da Constituição
do Estado
do Amazonas passa a vigorar com a seguinte
redação

*Art.105.....
§ 8º As leis e atos administrativos serão
publicados no órgão oficial do Estado ou do
Município, ou, ainda nos diários eletrônicos
dos Poderes Legislativo e Judiciário e do
Tribunal de Contas do Estado, e, no caso dos
Municípios, no diário oficial eletrônico
municipal, e, havendo previsão em lei
municipal, no diário eletrônico da Associação
Amazonense dos Municípios, para que
produzam os efeitos régulares, podendo a
publicação de atos não-normativos ser
resumida, importando a não publicação na
nulidade do ato e a punição da autoridade
responsável pelo fato.

Expediente:
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM
DIRETORIA QUADRIÊNIO 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente ANDERSON JOSE DE SOUSA
Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro ERALDO DA SILVA TRINDADE
Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões

DAVID NUNES BEMERGUY
Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo

EDIR CASTELO BRANCO
Ex-Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus

GEAN CAMPOS DE BARROS
Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro

ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente

DENISE DE FARIAS LIMA
Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini

MUNICÍPIOS UNIDOS ESTADO FORTALECIDO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar responsável para desempenhar a função de Fiscalização e Execução de Obras, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Convênios firmados com o Governo Federal e o Governo do Estado do Amazonas e, ainda, tendo em vista os princípios da legalidade, da transparência, da moralidade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **PAULO CELSO MARINHO RIBEIRO**, CREA-AM nº 12200-D, para o Exercício da função de Fiscal de Obras, firmadas entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Autazes.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste Ato, o Engenheiro Civil ora designado, deverá:

I - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da Obra;

II - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins e medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

IV - Acompanhar o Cronograma Físico-Financeiro e informar à contratada e ao Gestor do Contrato, as diferenças observadas no andamento das obras;

V - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI - Viabilizar soluções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto, e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

VII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o Projeto, Normas Técnicas ou quaisquer disposições oficiais aplicáveis ao objeto do contrato;

VIII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

IX - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, porafixação, em 02/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
JOSÉ MARQUES QUEIROZ NETO
Código Identificador: C7QXZHSZI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Cargo Comissionado, CC-3 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **ANTENOR DO CARMO SERRÃO NETO**, CPF nº 058.***.***-13, para exercer o Cargo Comissionado – CC-3, na função de **ASSESSOR TÉCNICO II**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 02/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
JOSÉ MARQUES QUEIROZ NETO
Código Identificador: QFBOBG5DV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035 - 2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

*I - NOMEAR, o senhor **ALCIR MARQUES DE NAZARÉ**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.*

*II - DESIGNAR, o senhor **ALCIR MARQUES DE NAZARÉ**, para responder pelo Departamento de Vigilância.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, em Barcelos, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício

Publicado por:
Mary Joice Macedo dos Santos
Código Identificador: NOIBGYU1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº
003/2025-CMC/PMB

EXCLUSIVA PARA PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DO OBJETO,
SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 003/2025-CMC/PMB, para fins de “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Passagens e Encomendas relativos aos Transportes Fluviais no trecho Barreirinha/Parintins/Barreirinha, de Servidores, Voluntários, Colaboradores Eventuais e Pacientes no Sistema TFD (Tratamento Fora Do Domicílio) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Autarquias, Unidades Administrativas e Fundos Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no ETP, no Termo de Referência e seus anexos**”, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. Inscrição ordinária a partir do dia 21/01/2025 das 08h00min às 13h00min na sede da Prefeitura, na Comissão Municipal de Contratação-CMC, sito a Rua Militão Dutra, nº

134, Centro, Barreirinha/AM – CEP: 69.160- 000.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 127/2024-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, e pelo e-mail cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 20 de janeiro de 2025.

Juciney da Silva Brito

Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: OQITQYVX2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 001/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 001/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: Sra. MARIA IZABELI VADICK DA SILVA , CPF Nº 034.274.422-41.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2050.0000 – Manutenção do Programa de média e alta complexidade

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Fonte: 10 – Recursos Próprios

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 001/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 09 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: JKMWMXF6P

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 002/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 002/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: Sra. CHARLEIDA RIBEIRO DANTAS, CPF Nº 416.428.132-49.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO COMPLEXO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO.

Valor global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

RR\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 10 – Recursos Próprios

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.

02.22.01 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo

13.392.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 10 – Recursos Próprios

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 002/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 09 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: GSOPGRHWS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 015/2025 – PMBC, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **MARIA IZABELI VADICK DA SILVA**, CPF Nº 034.274.422-41, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Sidney da Cruz Castelo Branco, nº 79, Bairro Alzanir Magalhães, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 09 de janeiro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: 7YXWEVHRR

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO